



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.001094/2019-30

CONTRATO Nº 35/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019, SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DE ESPAÇOS E DEMAIS SERVIÇOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, NO CAMPUS PETRÓPOLIS DO CEFET/RJ DE ELEVADORES E PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA DES SERVIÇO EM ELEVADORES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **Marcelo de Sousa Nogueira**, nomeado através da Portaria n.º 1.841 de 24 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 08.115.872-7 – DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.610.617-55, e a **EMPRESA DES SERVIÇO EM ELEVADORES LTDA**, CNPJ: 31.650.389/0001-44, situada na Rua Haddock Lobo, 86 sala 802, Estácio, Rio de Janeiro / RJ – telefax (21) 9966-45608 / (21) 3598-2981, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Domiciano Encina Saldivar**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 06123910119, e CPF sob n.º 062.797.047-85, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo n.º 23063.001094/2019-30**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **07/11/2020 a 07/11/2021**.

CEFET/RJ
Primeiro Termo Aditivo – Contrato 35/2019

Este documento foi assinado digitalmente por DOMICIANO ENCINA SALDIVAR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44F9-C46C-9C36-AE73.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A contratado prestará a garantia em uma das modalidades prevista na lei 8666/93, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previsto no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG N° 5/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global da contratação é de R\$ 473.663,76 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) sendo seu saldo remanescente, conforme informação do Departamento de Gestão Orçamentária de R\$ 31.274,90 (trinta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavo).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2019NE801431	150846	8188	449051	153010	V20RGN01EMN

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CEFET/RJ
Primeiro Termo Aditivo – Contrato 35/2019

Este documento foi assinado digitalmente por DOMICIANO ENCINA SALDIVAR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44F9-C46C-9C36-AE73.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de..... de 2020.

Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral Pro Tempore do CEFET/RJ

Domiciano Encina Saldivar
DES SERVIÇO EM ELEVADORES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

CEFET/RJ
Primeiro Termo Aditivo – Contrato 35/2019

Este documento foi assinado digitalmente por DOMICIANO ENCINA SALDIVAR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 44F9-C46C-9C36-AE73.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/44F9-C46C-9C36-AE73> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 44F9-C46C-9C36-AE73



Hash do Documento

6ADE524F01C843AF3F4A8243FF3554716D7F0BB3A0524955ECFF6959AB3F0D0F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/10/2020 é(são) :

- DOMICIANO ENCINA SALDIVAR (Signatário) - 062.797.047-85
em 19/10/2020 12:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - DES SERVICOS EM ELEVADORES
LTDA - 31.650.389/0001-44



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/10/2020 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 46

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153010

Número do Contrato: 35/2019.

Nº Processo: 23063001094201930.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 1/2019. Contratante: CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSOSUCKOW DA FONSECA RJ. CNPJ Contratado: 31650389000144. Contratado : DES SERVICOS EM ELEVADORES LTDA -.Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 meses.Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Vigência: 07/11/2020 a 07/11/2021. Data de Assinatura: 19/10/2020.

(SICON - 19/10/2020) 153010-15244-2020NE800054

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.